



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1196
DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
QUINTA-FEIRA MAIOR, QUE ANTECEDE A
SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990, em seu art. 58, inciso VI,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no “Domingo de Ramos”, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.

CONSIDERANDO que a **Quinta-Feira Santa** antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o “Lava-pés” e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **02 de abril de 2026** (Quinta-feira Maior), em virtude das celebrações que antecedem a Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública e segurança, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.**

Japaratuba/SE, 31 de março de 2026.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**